LEI Nº 2006/97
DE 18/06/97

Dispõe sobre autorização para concessão administrativa de uso de imóvel, pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

Antônio Carlos de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel, pertencente ao patrimônio público, bem como, os serviços específicos ali realizados, adotando-se o procedimento licitatório pertinente, aos termos dos artigos 123 e 125 da L.O.M e artigo 17, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - No imóvel, de que trata o caput deste artigo, encontra-se instalado o Matadouro Municipal, localizado no bairro São José, e os serviços específicos ali realizados são de abates de animais .

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir com referida concessão, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 18 de junho de 1997.

ANTÔNIO CARLOS DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 18/06/97.

Notificado os interessados na data supra mencionada.

Eu, _____Ana Maria Ribeiro secretária de gabinete subscrevi e digitei.